



Decreto nº. 2576/2017

Designa servidores para gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, Inciso I, da Lei Municipal nº 806/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso em conformidade com o Art. 24, Inciso I, da Lei Municipal nº 806/2017 os servidores abaixo relacionados:

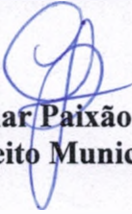
- Gestor: Sérgio Roberto Priamo – RG nº 5.859.278-1 e CPF nº 836.422.779-34
- Tesoureira: Crisieli Dalmolin - RG nº 7.290.098-7 e CPF nº 038.294.929-36

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6313
Data: 24/10/17
Página(s): 4A


Gilmar Paixão
Prefeito Municipal